



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

JUSTIFICATIVA

Tomo a liberdade de encaminhar o presente projeto lei a essa dourada Casa de Leis com fim de vê-lo aprovado para que possibilite a assinatura do convênio, cuja minuta acompanha este.

É que, não obstante a existência de lei municipal nº 1.138, de 20 de dezembro de 2005, que autoriza o município firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, houve radicais alterações no atual convênio, com os II. Vereadores poderão observar, daí porque, e como se trata de encargos a serem assumidos pelo município, há necessidade de autorização legislativa.

Dada a importância que esse convênio tem para com o Município de Monte Mor, com manutenção de sua escola de ensino profissionalizante, sem querer quaisquer outros dispêndios pelo Município, exceto os previsos no convênio cuja minuta acompanha este, insignificantes dada magnitude da conveniada, solicito sua aprovação em regime de urgência para que o referido convênio não sofra solução de continuidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 11 de dezembro de 2019.

Thiago Giatti Assis
Prefeito Municipal